

Aluno (a): _____

Nº _____

A partir da leitura dos textos motivadores e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija texto dissertativo-argumentativo em norma-padrão da língua portuguesa sobre o tema **“CENSURA PRÉVIA EM REPORTAGENS”**. Apresente proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

TEXTO I

ASSOCIAÇÕES EMITEM NOTA DE REPÚDIO CONTRA CENSURA PRÉVIA EM REPORTAGENS

A Associação Nacional de Jornais (ANJ), a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert) e a Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner) emitiram nesta quinta-feira, 26, nota de repúdio contra casos de censura prévia aplicada pela Justiça. "A censura prévia judicial não distingue o tipo de meio de comunicação", diz o comunicado, e "priva os cidadãos do direito de serem livremente informados".

Nesta semana, pelo menos três casos foram registrados: o jornal O Globo, em reportagem sobre movimentação financeira investigada pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid, a revista Piauí, sobre investigação de assédio sexual e a emissora de TV gaúcha RBS TV, que fez reportagem sobre uma delação premiada ao Ministério Público.

"As associações esperam que essas iniciativas de censura sejam logo revertidas por outras instâncias da Justiça, embora já tenham provocado o efeito danoso e inconstitucional de impedir a liberdade de informação. É inadmissível que juízes sigam desrespeitando esse princípio básico do estado de direito", conclui a nota.

<http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/associa-a-es-emitem-nota-de-repaodio-contra-censura-pra-via-em-reportagens/519201>. ACESSO EM: 27.08.2021

TEXTO II

Juiz censura reportagem sobre pagamento ilegal do auxílio emergencial no RS

PORTO ALEGRE – Uma reportagem sobre o pagamento irregular do auxílio emergencial durante a epidemia da Covid-19 sofreu censura prévia por decisão da Justiça nessa segunda-feira, 15. A veiculação estava programada para esta terça-feira, 16, pela RBS TV, afiliada da Globo no Rio Grande do Sul.

O juiz Daniel da Silva Luz, da comarca de Espumoso, a 214 km de Porto Alegre, no noroeste gaúcho, concedeu liminar após ação judicial de pessoa que não teve sua identidade revelada. A censura é para impedir a vinculação do nome da autora do processo à reportagem, mas não foi divulgada qual é a relação dela com o pagamento irregular do auxílio emergencial.

O juiz determinou multa de R\$ 50 mil em caso de descumprimento da decisão. O processo está sob sigilo de Justiça, impedindo a consulta pública pelo sistema digital.

"É lamentável que, mais de 30 anos depois de a Constituição ter banido a censura prévia no Brasil, persistam decisões judiciais nesta linha. Decisões do gênero não são apenas frontalmente contra a Constituição. Desde o surgimento da internet, se tornaram também inócua", disse à Folha Marcelo Rech, vice-presidente Editorial e Institucional do Grupo RBS.

Segundo Rech, a proibição aumentou a curiosidade sobre o caso, que agora circula em grupos de redes sociais. Procurado, o magistrado informou que o "processo tramita em sigilo de justiça e não concederá entrevista sobre este caso".

A RBS entrará com um recurso para tentar reverter a decisão. "Entendemos, porém, que, embora lamentável, esta se trata de uma decisão isolada, que não caracteriza o momento geral do Judiciário, um Poder que tem se mostrado amplamente a favor do Estado de Direito e da liberdade de expressão no Brasil", disse Rech. Entidades que representam órgãos de imprensa emitiram uma nota conjunta de repúdio. "A decisão judicial privilegia o interesse individual em detrimento ao direito da coletividade.

As matérias jornalísticas podem e devem colaborar na apuração e identificação de eventuais crimes, e são serviço indispensável à população", diz a nota assinada pela Abert (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão), a Aner (Associação Nacional de Editores de Revistas) e a ANJ (Associação Nacional de Jornais).

Disponível em: <https://www.google.com/search?q=ASSOCIA%C3%87%C3%95ES+EMITEM>. Acesso em: 27.08.2021.